



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.368, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

ACRESCE E ALTERA A LEI Nº 7.294, DE 02/08/2021, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, PARA O QUADRIÊNIO 2022-2025, E A LEI Nº 7.317, DE 14/10/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, as seguintes ações, naturezas das despesas e subfunções, conforme segue:

I - Das Ações:

Programa 5 - Planejamento de Cidade, Mobilidade Urbana, Transporte Público e Obras de Infraestrutura; Órgão Orçamentário: 8000 - Secretaria Municipal de Obras; Unidade Orçamentária: 8008 - Secretaria Municipal de Obras; Função: 15 - Urbanismo; Subfunção: 451 - Infraestrutura Urbana; a inclusão da Ação: 2.333 - Manutenção, Conservação e Expansão dos Cemitérios e Crematórios Municipais;

Programa 3 - Saúde; Órgão Orçamentário: 26000 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Unidade Orçamentária: 26026 - Fundo Municipal de Saúde - FMS; Função: 10 - Saúde; Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; a inclusão da Ação: 2.332 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 - Média e Alta Complexidade;

Programa 1 - Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 - Instituto de Previdência de Itajaí - IPI; Unidade Orçamentária 28030 - Fundo Financeiro RPPS; -Ação 2.193-Benefícios Previdenciários Executivo -Plano Financeiro RPPS; -Ação 2.330-Benefícios Previdenciários Legislativo-Plano Financeiro RPPS.

Programa 1 -Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 28000 -Instituto de Previdência de Itajaí -IPI; Unidade Orçamentária 28031-Fundo Previdenciário RPPS; -Ação 2.194 -Benefícios Previdenciários Executivo - Plano Previdenciário RPPS; -Ação 2.331 -Benefícios Previdenciários Legislativo-Plano Previdenciário RPPS.

II - Da Natureza da Despesa:



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Programa 1 – Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência; Órgão Orçamentário: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Unidade Orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania; Função: 4 – Administração; Subfunção: 122 – Administração Geral; Ação: 2.92 – Apoio Administrativo e Técnico aos Conselhos Municipais Atinentes as Temáticas da Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente Geral; Ação: 2.181 – Políticas de Atenção aos Idosos a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00;

Programa 4 – Educação; Órgão Orçamentário: 9000 – Secretaria Municipal de Educação; Unidade Orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação; Função: 12 – Educação; Subfunção: 365 – Educação Infantil; Ação: 1.7 – Construção, Ampliação e Reforma dos Centros de Educação Infantil a inserção da natureza da despesa 4.5.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Programa 6 – Políticas Públicas de Promoção da Cidadania e Assistência Social; Órgão Orçamentário: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social; Função: 8 – Assistência Social; Subfunção: 244 – Assistência Comunitária; Ação: 2.259 – Manutenção da Proteção Social Especial a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta;

Programa 10 – Água e Saneamento Básico; Órgão Orçamentário: 29000 – Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Unidade Orçamentária: 29029 – Serviço Municipal de Água Saneamento Básico e Infraestrutura - SEMASA; Função: 17 – Saneamento; Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano; Ação: 2.248 – Recuperação de Recursos Hídricos e Práticas Sustentáveis a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

Programa 15 – Porto; Órgão Orçamentário: 30000 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Unidade Orçamentária: 30030 – Superintendência do Porto de Itajaí - PORTO; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 784 – Transporte Hidroviário; Ação: 1.73 – Ampliações de Áreas a inserção da natureza da despesa 3.3.90.00.00 – Aplicação Direta; Ação: 1.91 – Controle de Tráfego Marítimo a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas; Ação: 2.316 – Manutenção do Acesso Aquaviário a inserção da natureza da despesa 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas;

III – Da Subfunção:

Programa 4 – Educação; as despesas 286, 288, 289 e 290, que estavam alocadas na Subfunção 367 – Educação Especial passam para a Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.294, de 2021.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a acrescentar e alterar na Lei nº 7.317, de 14 de outubro de 2021, as modificações descritas no Art. 1º desta Lei.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



Parágrafo único. O detalhamento da ação, contendo os seus objetivos, metas, produtos e recursos para financiamento da mesma passam a integrar os anexos constantes da Lei Municipal nº 7.317, de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de dezembro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município